

EDITAL Nº 032/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de acadêmicos destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) – SAÚDE EQUIDADE, conforme edital nacional 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 e PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024/ Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade integralizar a oferta para acadêmicos da Universidade do Estado do Amazonas para compor o quadro de bolsistas e voluntários Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

1.2. A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção para o PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE EQUIDADE

2.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

2.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

2.3 O PET-SAÚDE EQUIDADE tem como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

2.4 As atividades do projeto PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas serão desenvolvidas no segundo eixo temático do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE

NOVEMBRO DE 2023 e será formado por dois (02) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue: Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

2.5 Cada GAT será formado por oito (08) acadêmicos, conforme definido no projeto aprovado pela PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024/Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo seis (06) acadêmicos, pertencente aos cursos de Enfermagem, Medicina ou Odontologia, e dois (02) acadêmicos pertencentes ao curso de Licenciatura em Dança. Serão selecionados também quatro (12) acadêmicos voluntários/cadastro de reserva, podendo estar pertencer aos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia e/ou Licenciatura em Dança. Os acadêmicos voluntários/cadastro de reserva terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, seis (06) meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

2.6. Os GATs Tutorial realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (APS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Serão selecionados Acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia e/ou Licenciatura em Dança da Universidade do Estado do Amazonas, regularmente matriculados entre o segundo (2º) e sétimo (7º) período do curso de Enfermagem; segundo (2º) e nono (9º) período do curso de Medicina; segundo (2º) e sétimo (7º) período do curso de Odontologia e segundo (2º) e quinto (5º) período do curso de curso de Licenciatura em Dança.

3.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, oito (08) horas semanais para as atividades do projeto PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas, conforme especificado no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

3.3 As oito (08) horas semanais serão distribuídas em dois períodos de quatro horas, podendo ser entre 8:00h à 12:00h e 14:00h à 18:00h, conforme orientação do GAT, de acordo com o funcionamento da instituição, por um período de 24 meses, com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-SAÚDE EQUIDADE

3.4 Ter disponibilidade para realizar deslocamento para realização de atividades nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Manaus, conforme determinação de agenda a ser estabelecida pelos GATs.

3.4.1 A indicação do local de inserção dos acadêmicos bolsistas e voluntário/cadastro reserva, nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE ACADÊMICOS DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Compete ao (à) acadêmico (a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Equidade;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito (08) horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h,

conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde (Equidade);

3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

5. DAS VAGAS

5.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para acadêmicos bolsistas seguindo a lógica da composição dos GATs definidos no projeto elaborado conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 e aprovado conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024/ Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo dezesseis (16) vagas destinadas a acadêmicos bolsistas de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

5.2. Serão aprovadas e selecionados doze (12) acadêmicos para voluntário/cadastro de reserva, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, seis (06) meses no projeto do PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas.

5.3. As especificações das vagas para acadêmicos de Grupo de Aprendizagem Tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde do projeto do PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas, serão discriminadas conforme a seguir:

GAT	NOME	Vagas/CURSO
1	Estratégias de Educação em Saúde que viabilizem o bem estar e a saúde mental das trabalhadoras do SUS	2 bolsista/curso de Enfermagem
		2 bolsista/curso de Medicina
		2 bolsista/curso de Odontologia
		2 bolsista/curso de Licenciatura em Dança
		6 voluntários/cadastro reserva/curso de Enfermagem, Odontologia ou Medicina, Licenciatura em Dança
GAT	NOME	Vagas/CURSO
2	Estratégias que favoreçam ações para a conscientização do direito e equidade de gênero e prevenção de violências	2 bolsista/curso de Enfermagem
		2 bolsista/curso de Medicina
		2 bolsista/curso de Odontologia
		2 bolsista/curso de Licenciatura em Dança
		6 voluntários/cadastro reserva/curso de Enfermagem, Odontologia, Medicina ou Licenciatura em Dança Enfermagem, Odontologia, Medicina ou Licenciatura em Dança

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a seleção de acadêmicos de Grupo de Aprendizagem Tutorial Bolsitas e Voluntários/Cadastro Reservas estarão abertas no período de **30 de abril à 02 de maio de 2024 entre 8:00 horas até às 15h59min (horário de Manaus)**.

6.2 As inscrições para a seleção de acadêmicos de Grupo de Aprendizagem Tutorial Bolsitas e Voluntários/Cadastro Reservas serão unicamente **presenciais**, e acontecerão na Secretaria da Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino (UDDAE), localizada no andar térreo do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), situada à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer com ficha de inscrição em duas vias com todos os campos obrigatórios preenchidos e com cópia de todos os documentos solicitados com comprovação dos mesmos, conforme o item 7 deste edital.

6.4. As ficha de inscrição, assim como a lista de documentos a serem entregues que estará disponível no site da UDDAE no endereço: <https://uddae.uea.edu.br>

6.5 Não serão aceitas inscrições via postal e/ou fax.

6.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

67. O cronograma da seleção consta no **Apêndice A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1 Carta de Compromisso de participação integral nas reuniões para entrega do material construído colaborativamente, conforme modelo disponível no site da UDDAE no endereço: <https://uddae.uea.edu.br>

7.2. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG) e original para comprovação no ato da inscrição.

7.3. Comprovante de matrícula nos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia e/ou Licenciatura em Dança da Universidade do Estado do Amazonas, informando o período em que o graduando está cursando no período atual conforme item 3.1 deste edital.

7.4. Comprovante de coeficiente de rendimento acadêmico, emitido pela secretaria acadêmica dos respectivos cursos.

7.5 Cópia Currículo Lattes atualizado (nos últimos seis meses), devendo ser gerado **padrão completo** diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1 O processo de seleção será realizado em um etapa - análise de **Currículo Lattes**.

8.2 - Primeira Etapa – Análise do Currículo Lattes, esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea do item 8.4, conforme critérios estabelecidos no **Apêndice B - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**.

8.3 No ato da inscrição deverão ser entregues comprovações de atividades acadêmicas e de produções referentes a artigos científicos, organização e capítulos de livros e trabalhos e resumos apresentados em eventos.

8.4. A média do coeficiente de rendimento escolar será caracterizado como para critério de desempate entre alunos do mesmo curso, conforme a distribuição de vagas dispostas no item 5.3 desse edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da primeira, segunda caberá ao candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado, conforme previsão que consta do Cronograma (Apêndice A).

9.2 O recurso deverá ser formalizado via e-mail para UDDAE no endereço: uddae@uea.edu.br

9.3 O recurso será julgado pela Comissão deste processo seletivo.

10 – DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será realizado via Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde através de ferramenta a ser divulgada por esse órgão, não gerando nenhum onus financeiro para a Universidade do Estado do Amazonas.

10.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

10.3 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS

10.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PETSaúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.5 Os valores das bolsas para acadêmicos que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor é de R\$700,00 (setecentos reais).

10.7 participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo de seleção, o (a) candidato (a) que:

11.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

11.3 Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do edital	25.04.2024	17h
Divulgação do edital	25.04.2024 à 29.04.2024	--
Período de inscrições	30.04.2024 à 02.05.2024	15h59min Horário de Manaus
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	03.04.2023	17h
Período para interposição de recursos	06.05.2024	8h às 17h
Divulgação do Resultado dos recursos	07.05.2024	17h
1ª ETAPA: Análise de Currículo Lattes	08.05.2024	9h às 17h
Divulgação da 1ª ETAPA	09.05.2024	17h
Período para recurso - 1ª ETAPA	10.05.2024	8h às 17h
Divulgação do resultado final	13.05.2024	17h
Entrega de documentos para inserção no site do PET-Saúde EQUIDADE	14.05.2024	8h às 17h

APÊNDICE B - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Pontuação Máxima
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (últimos 5 anos)	10,0
Publicação de Artigo Científico nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, em revistas indexadas (com ISSN) – Qualis Referência (2013-2016) <ul style="list-style-type: none">• A1 a A4 - 1.0 por artigo (Maximo até 2.0)• B1 a B4 - 0,50 por artigo (Maximo até 1.0)	
Autor ou Organizador de Livro (com ISBN) na área de Enfermagem ou de Saúde Pública – 1.0 por título – (até 1.0)	
Publicação de Capítulo de livro (com ISBN) nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, (0,25 por capítulo, até dois por obra). (Maximo até 0.5)	
Trabalho completo publicado em Anais de Eventos de saúde ou de dança (com ISBN) a (0,05 por trabalho) (Maximo até 0.7)	
Resumo (simples ou expandido) publicado em Anais de Eventos de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,01 por resumo) (Maximo até 0.3)	
Participação em projeto de extensão (PAIC) como bolsista ou voluntário devidamente cadastrado no SISPROJ/UEA (0.5 por Projeto) - (Maximo até 1.5)	
Participação em projeto Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) como bolsista ou voluntário, devidamente cadastrado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) - (0.5 por Projeto) - (Maximo até 1.5)	
Participação em monitoria acadêmica como bolsista ou voluntário devidamente cadastrado no SISPROJ/UEA (0.5 por Projeto) - (Maximo até 1.5)	